

**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**Federação Cearense de Futebol  
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição  
Campeonato Cearense da Série B 2018**

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>	<b>14</b>

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Cearense de Clubes da Série B de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - São os seguintes critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Cearense em 2017;
- b) Critério 2: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série C de 2017;
- c) Critério 3: Ter sofrido rebaixamento à Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série A de 2017.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série B de 2017.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série B de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 98 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.

# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 5 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 11/05/2018.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 – Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Semifinal e Final.

§ único - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO, conforme sorteio em reunião de Conselho Técnico.

Art. 9 – Na Primeira Fase, os clubes jogarão entre si em partidas de ida, totalizando nove jogos para cada clube.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 6º lugares estarão classificados para a Segunda Fase.

§ 2º - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados em 9º e 10º lugares descenderão para a Série C em 2019.

## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

Art. 11 – Na Segunda Fase, os clubes jogarão entre si em partidas de ida, totalizando cinco jogos para cada clube.

§ único - Ao final da Segunda Fase, os clubes colocados entre 1º e 4º lugares estarão classificados para a fase Semifinal.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo considerando a Segunda Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 13 – Na Segunda Fase, os mandos de campos obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - O 1º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 2º, 3º e 4º lugares da Primeira Fase;

§ 2º - O 2º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 3º, 5º e 6º lugares da Primeira Fase;

§ 3º - O 3º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 4º, 5º e 6º lugares da Primeira Fase;

§ 4º - O 4º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 2º e 6º lugares da Primeira Fase;

§ 5º - O 5º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 1º e 4º lugares da Primeira Fase;

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 6º - O 6º lugar da Primeira Fase terá os mandos de campos contra o 1º e 5º lugares da Primeira Fase.

Art. 14 – Na Semifinal, os quatro clubes qualificados jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor classificação na Segunda Fase nos seguintes grupos:

**GRUPO C:** 1º Colocado da Segunda Fase x 4º Colocado da Segunda Fase

**GRUPO D:** 2º Colocado da Segunda Fase x 3º Colocado da Segunda Fase

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor classificação na Segunda Fase estará classificado.

Art. 15 – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto semifinal jogarão em partidas de ida e volta.

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor campanha – de acordo com os critérios do artigo 16 – será o campeão.

Art. 16 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo e vantagem na Fase Final), os critérios abaixo serão observados:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos na Fase Semifinal;
- 2º) melhor saldo de gols na Fase Semifinal;
- 3º) maior quantidade de pontos ganhos em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- 4º) maior número de vitórias em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- 5º) melhor saldo de gols em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- 6º) maior número de gols pró em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- 7º) sorteio.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

Art. 17 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B 2018.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série B 2018.

§ 2º - Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Maior quantidade de pontos ganhos na Fase Semifinal;
- II. Melhor saldo de gols na Fase Semifinal;
- III. Maior quantidade de pontos ganhos em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- IV. Maior número de vitórias em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- V. Melhor saldo de gols em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- VI. Maior número de gols pró em toda a competição (Primeira Fase, Segunda Fase e Fase Semifinal);
- VII. Sorteio.

§ 3º - Os clubes desclassificados na Segunda Fase ocuparão as posições de 5º e 6º colocadas por índice técnico de acordo com a classificação da Segunda Fase.

Art. 18 – Os dois primeiros clubes classificados da Série B de 2018 acessarão a Série A em 2019.

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 20 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 21 - Os pagamentos referentes às despesas com diárias e transportes da arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 22 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, à atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (TJDF).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou ainda por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao TJDF, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao TJDF conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos na competição do ano seguinte, qualquer que seja sua série.

§ 5º - Caso não haja Lei específica sobre este tema, a regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 66A do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015 de 23/01/2015.

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 24 – Como forma de divulgação da competição, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 25 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 26 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 27 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 28 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 29 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Eudes Bringel  
Diretor de Competições

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2018

### ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Aliança	Viçosa do Ceará	<i>Aliança</i> Atlético Futebol Clube	Série B
2.	Barbalha	Barbalha	<i>Barbalha</i> Futebol Clube	Série C
3.	Caucaia	Caucaia	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	Série C
4.	Esporte	Limoeiro do Norte	<i>Esporte</i> Clube Limoeiro	Série B
5.	Guarany	Sobral	<i>Guarany</i> Sporting Club	Série A
6.	Icasa	Juazeiro do Norte	Associação Desp. Rec. Cultural <i>Icasa</i>	Série B
7.	Itapipoca	Itapipoca	<i>Itapipoca</i> Esporte Clube	Série A
8.	Maracanã	Maracanaú	<i>Maracanã</i> Esporte Clube	Série B
9.	Pacajus	Pacajus	<i>Pacajus</i> Esporte Clube	Série C
10.	União	Fortaleza	Centro Esportivo <i>União</i>	Série C

- Observações:
- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
  - 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série B, após o campeonato de 2017.

# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

### REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			